



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**



**DELIBERAÇÃO Nº 139, DE 08 DE JULHO DE 2010.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de julho de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23083.001254/2010-58, considerando a recomendação da Procuradoria da República, com base na Constituição Federal, de que o artigo 24 da Deliberação 127, de 08 de maio de 2009, que trata das normas para concursos públicos para acesso ao magistério superior, seja adequado às regras legais e constitucionais, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, resolve que, a partir desta data, o referido artigo passe a ter a seguinte redação:

**Art. 24** – Será permitido ao candidato solicitar vistas da prova escrita com direito a interpor recurso ou pedido de revisão em face de sua correção, bem como será permitido recurso à avaliação da Comissão Examinadora, em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade ao Reitor.

§1º A solicitação de vistas deverá ser feita no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da divulgação pública do resultado pela Comissão Examinadora, prevista no Art. 17 desta Deliberação.

§2º O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de oito dias corridos, contados a partir da data de divulgação pública do resultado pela Comissão Examinadora, prevista no Artigo. 17 desta Deliberação e será decidido no prazo máximo de dezesseis dias.

§3º Da decisão do Reitor caberá recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 4º Esta alteração também se aplica ao Art. 24 da Deliberação 120, de 27 de abril de 2009, que trata dos concursos de acesso à Carreira do Magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnológica.

**ANA MARIA DANTAS SOARES**  
**Vice-Presidente**  
**No Exercício da Presidência**